



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2579/2012

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede, de autoria do Vereador Marcos Rogério Braga Camacho)

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua destacada do lote 10, da quadra M, no Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, passa a denominar-se “**RUA LUIZ BENITTEZ CANHADA**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 07 de Agosto de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora Geral de Administração Substituta